



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS/CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS DE OUTDOORS PROC. N.º 584/24/CP_RI638

Contrato n.º 1043

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Município, foi elaborado o presente contrato, por mim, Maria Dulce Loia Boieiro, técnica superior do Município de Alcochete, em exercício das funções de Oficial Público, nos termos do Despacho n.º 05/2022, de 7 de fevereiro, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara,

TENDO COMO OUTORGANTES: _____

PRIMEIRO – MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 788 490, com sede no Largo de S. João, em Alcochete, representado neste ato pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, casado, natural da freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, com domicílio necessário nos Paços do Município de Alcochete, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado por “PRIMEIRO OUTORGANTE”). _____

SEGUNDO – SOMAR EXPERIÊNCIAS UNIPESSOAL LDA, com o NIPC 509 863 396, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o mesmo número, conforme certidão permanente extraída com o código de acesso _____, subscrita em 13 de julho de 2012 e válida até 05 de julho de 2024, com sede na Rua das Galegas, Garagem nº 36 D, Buraca, Alfragide, 2610-285 Amadora, neste ato representada pelo seu legal representante, PEDRO DANIEL MORAIS BENTO, na qualidade de gerente, com poderes para o efeito nos termos da certidão permanente supramencionada, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até 06 de fevereiro de 2029, contribuinte fiscal nº _____, com domicílio profissional na sede da representada (doravante designada por “SEGUNDO OUTORGANTE”). _____

A fim de outorgarem o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes e considerando designadamente que: (A) o contrato é celebrado na sequência da proposta adjudicada por Despacho do Exmo. Presidente da Câmara de Alcochete de 28 de maio de 2024; (B) a minuta do presente contrato foi aprovada por Despacho de 28 de maio de 2024 do Exmo. Presidente da Câmara de Alcochete; (C) a minuta do presente contrato foi notificada ao adjudicatário e por este aceite, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos; (D) o número de compromisso é **31191**.-----

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de reparação de estruturas de outdoors, conforme definido nos diversos elementos que dele fazem parte integrante, incluindo este clausulado, e na lei. -----

2 – O objeto do contrato abrange designadamente os serviços definidos na Cláusula 1.ª e Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA – GESTOR DO CONTRATO

O Primeiro Outorgante é representado pelo técnico do município _____, em funções no GCI, na qualidade de Gestor do Contrato, com função de acompanhar permanentemente o cumprimento do mesmo.-----

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO CONTRATUAL. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço global de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), conforme proposta adjudicada, acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - O valor referido no número um inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante. -----

3 – A despesa inerente ao contrato será satisfeita através da seguinte dotação orçamental: Classificação Orgânica: 0107 – Gabinete de Comunicação e Imagem; Classificação Económica: 020225 – Outros serviços. -----

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento da quantia devida deve ser pago no prazo máximo de 30 dias, e será efetuado após conclusão e entrega dos serviços e receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

2 – Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos

fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

3 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato vigorará desde a data da outorga e publicitação, conforme dispõe o artigo 127º. do CCP, e vigora pelo prazo de 90 dias. -----

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o respetivo domicílio ou sede, acima identificados neste clausulado. --

2 – Qualquer alteração das informações de contato contidas no presente contrato deve ser diligentemente comunicada ao outro outorgante. -----

CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

1 – O contrato é composto pelo presente clausulado e respetivos anexos, aplicando-se, em caso de divergência ou omissão, os critérios de prevalência e o definido no Código dos Contratos Públicos. -----

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na Lei, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. -----

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

PELO PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES FOI DITO QUE ACEITAM O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS EXARADOS. ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Ficam anexos ao presente contrato, que dele fazem parte integrante, os seguintes documentos: -----

- Fotocópia da Certidão Permanente suprarreferida; -----
- Comprovativo do Registo de beneficiário efetivo (RCBE), em cumprimento do previsto no artigo 36º. e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, conjugada com as Portarias nºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho; -----
- Fotocópia do cartão de cidadão, com o NIF, do representante do Segundo Outorgante na outorga do presente contrato; -----

— Fotocópia do Convite, Caderno de Encargos, Proposta do Adjudicatário; -----

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para efeitos legais, a data da última assinatura digital. -----

Paços do Município de Alcochete, de 07 de junho de 2024

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

Assinado por: **PEDRO DANIEL MORAIS BENTO**
Num. de identificação:
Data: 2024.06.19 09:44:-----

A Oficial Público



Assinado por: /
Num. de Identif /
Data: 2024.06.07:-----